



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.323, de 09 de julho de 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um auxílio à SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE UNIÃO, com sede na rua Julio de Castilhos, 1585, Presidente Sr. Adão Francisco Pedroso, no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08482472.016 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração